



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
"CAPITAL DO CIMENTO"
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. 01181/25 – CMV

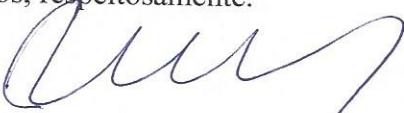


Votorantim, 15 de outubro de 2025.

Senhor Presidente;

Em atenção ao Ofício de nº 0221/25, datado de 30 de setembro de 2025, através do qual nos encaminha a **Indicação de nº 0862/25**, de autoria do nobre Vereador **Luiz Carlos dos Santos** apresentada durante a 33ª Sessão Ordinária, da 1ª Sessão Legislativa, da 15ª Legislatura, realizada em 30 de setembro de 2025, temos a informar que a realização de podas em árvores localizadas sob a rede de energia elétrica, deve ser executada exclusivamente pela concessionária responsável pelo fornecimento de energia, a fim de evitar riscos de acidentes e garantir a continuidade do serviço. Diante disso, a Secretaria encaminhará solicitação à concessionária competente para que seja feita avaliação e a devida execução das podas necessárias, observando as normas de segurança e preservação da arborização urbana.

Nestes termos; respeitosamente.


WEBER MAGANHATO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL DE VOTORANTIM

Excelentíssimo Senhor

RODRIGO DE MELO KRIGUER

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Votorantim/SP.